



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 94
Decisão da CEGEM	Nº 22/2020	
Referência	Processo nº 1122420/2020	
Interessado(a)	CALMISA MINERAÇÃO DE CAL LTDA - ME	

EMENTA: Aprova o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **94**, apreciando o Processo nº **1122420/2020**, que trata sobre o Auto de Infração nº. 5000...../20.., contra a empresa CALMISA MINERAÇÃO DE CAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ, devido a falta de comprovação de Registro de Empresa junto a este Conselho, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei nº 5.194/66; **considerando** que a empresa autuada apresentou defesa para esta Câmara Especializada em tempo hábil, alegando que desenvolve as atividades de Fabricação de Cal e Gesso e que encontra-se registrada no Conselho Regional de Química da Paraíba – CRQ/PB, sob o nº., desde 15/./20.. (documento anexado à defesa), tendo como RT o Engenheiro Químico Silvio Alves Moreira – CRQ nº., solicitando o cancelamento e arquivamento do auto de infração; **considerando** que a atividade principal da empresa autuada constante no CNAE é a Fabricação de Cal e Gesso, cujo profissional habilitado pode ser da modalidade da engenharia química; **considerando** que a empresa encontra-se devidamente registrada no CRQ e em dia com suas obrigações perante aquele conselho e que a mesma não é obrigada a ter registro em dois conselhos distintos, quando se tratar de uma mesma atividade operacional desenvolvida; **considerando** que o assunto é fundamentado pelo Art. 59 da Lei 5.194/66, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o ARQUIVAMENTO do Auto de Infração. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), Eng. de Minas José Agnelo Soares (UFCG/PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 19 de maio de 2020.

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)